



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1661, em 31 de julho de 1 975=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela Lei nº 880/74 e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional suplementar de Cr\$17.031,90 (dezessete mil, trinta e hum -- cruzeiros e noventa centavos), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

012	<u>TESOURARIA</u>	
3.0.0.0.11	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.11	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1.11	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 13.860,00
013	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>	
3.0.0.0.16	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.16	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1.16	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.171,90
	SOMA.....	Cr\$ 17.031,90

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

009	<u>DIVISÃO DO PESSOAL</u>	
3.2.3.3.83	- Salário-Família	
3.2.5.0.81	- Contribuição à Prev.Social	
3.2.6.0.05	- Reserva de Contingência.....	Cr\$ 17.031,90
	Soma.....	Cr\$ 17.031,90

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de julho de 1 975.

ARTIGO 4º - Revogem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 31 de julho de 1 975.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto.de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Célia A.de Araújo-Diretor do Depto.de Administração-Substa